



Prefeitura do Município de Apiaí
Estado de São Paulo

ATA DA SESSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022, REFERENTE AO EDITAL Nº 03 - PROCESSO Nº 4145/2022.

OBJETO: prestação de Serviço Residencial Terapêutico – SRT Tipo II, para pacientes egressos de instituições psiquiátricas, previamente avaliados e encaminhados pelas Equipes de Desinstitucionalização da Área Técnica de Saúde Mental-SMS-SP, conforme Termo de Referência.

RESULTADO PRELIMINAR

Aos 11 dias do mês de janeiro de 2023, às 08 horas, na Prefeitura Municipal de Apiaí, situada na Ladeira Manoel Augusto, 92, Centro, Apiaí/SP, aconteceu a reunião da Comissão Municipal de Seleção para processar e julgar os Chamamentos Públicos relativos às parcerias a serem celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, - OSC, sem fins lucrativos, por meio de Termo de Colaboração, em atendimento à Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 004/2017, instituída pela Portaria Municipal nº 334 de 03.11.2022. Reuniram-se os membros da Comissão: **e Cleiton Constantino Pontes Velozo, Francisca Helena Nunes e Valdirene de Lima Assis**. Os demais membros não puderam comparecer conforme atestado médico anexo. A secretária municipal de assuntos jurídicos, Letícia Sarti Raab, também acompanhou a reunião.

Dando seguimento aos trabalhos, a comissão ratifica a Ata anterior, certificando o recebimento de 01 proposta, a qual foi analisada.

Ato contínuo, analisou-se a proposta apresentada pela OSC, de forma independente e técnica, concluindo no seguinte julgamento:

ENTIDADE: Centro de Assistência Social de Capão Bonito – CAS / CNPJ nº: 45.928.603/0007-81

| Critérios de Julgamento | Metodologia de Pontuação | Pontuação |
|---|---|------------|
| (A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas | - Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). | <u>4,0</u> |



Prefeitura do Município de Apiaí
Estado de São Paulo

| | | |
|---|--|------------|
| (B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria | - Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). | <u>2,0</u> |
| (C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto | - Grau pleno da descrição (2,0) - Grau satisfatório da descrição (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). | <u>2,0</u> |
| (D) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante | - Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). | <u>1,0</u> |
| Pontuação Global | | <u>9,0</u> |

Diante da análise da **proposta e sua respectiva pontuação, considera-se classificada a entidade.**

Ante o exposto, requer a publicação do Resultado Preliminar do processo de seleção na página do sítio oficial da Prefeitura do Município de Apiaí – www.apiai.sp.gov.br, iniciando-se o prazo para interposição de recurso, qual seja, 05 (cinco) dias, compreendido entre os dias 12.01.2023 a 16.01.2023.

Após lida e aprovada, a presente Ata vai assinada pelos integrantes da Comissão Municipal de Seleção.

Apiaí, 11 de janeiro de 2023.



Prefeitura do Município de Apiaí
Estado de São Paulo


Cleiton Constantino Pontes Velozo
Membro da Comissão de Seleção


Francisca Helena Nunes
Membro da Comissão de Seleção


Valdirene de Lima Assis
Membro da Comissão de Seleção


Leticia Sarti Raab
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Pelo Prefeito:

Ciente do resultado. Publique-se.


Sérgio Victor Borges Barbosa
Prefeito do Município de Apiaí